

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura
75101 Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura

Inciso III do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

		OGE 2014					R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investi-mentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã o da Dívida	Reserva de Contingência
20.122.1297-4534	Operacionalização das Ações Administrativas	4.203.910	0	0	3.203.910	1.000.000	0	0	0
20.122.1297-4535	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.800.252	4.760.252	0	40.000	0	0	0	0
20.122.1297-4668	Abastecimento de Unidades Móveis do Estado	240.000	0	0	240.000	0	0	0	0
20.126.1377-6719	Comunicação de Dados	79.200	0	0	79.200	0	0	0	0
20.331.1201-6004	Auxílio Alimentação	524.349	0	0	524.349	0	0	0	0
20.331.1201-6243	Auxílio Transporte	55.200	0	0	55.200	0	0	0	0
20.602.1375-6605	Fomento à Pesca e Aquicultura	1.582.200	0	0	859.422	722.778	0	0	0
20.602.1375-6606	Ordenamento da Pesca e Aquicultura	565.738	0	0	478.738	87.000	0	0	0
20.602.1375-6611	Apoio à Pesquisa e Tecnologia da Pesca e da Aquicultura	528.738	0	0	441.738	87.000	0	0	0
20.602.1375-6732	Apoio a Eventos Temáticos	1.088.497	0	0	998.740	89.757	0	0	0
20.602.1375-6733	Apoio à Comercialização de Pescado	3.469.055	0	0	1.047.500	2.421.555	0	0	0
20.602.1375-7472	Implantação de Regionais da Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura	765.738	0	0	110.738	655.000	0	0	0
20.602.1375-7506	Implantação do Sistema Institucional de Informações e Cadastro do Setor Pesqueiro e da Aquicultura do Estado do Pará	533.738	0	0	446.738	87.000	0	0	0
20.606.1375-6607	Assistência Técnica, Extensão Pesqueira e Aquícola para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca e Aquicultura (ATEPA)	1.166.591	0	0	937.500	229.091	0	0	0
20.691.1375-7473	Implantação de Infraestrutura para Pesca e Aquicultura	5.473.493	0	0	106.500	5.366.993	0	0	0
Total		25.076.699	4.760.252	0	9.570.273	10.746.174	0	0	0

Secretaria de Estado de Comunicação

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Formular e coordenar a política de comunicação do Governo do Estado, visando à divulgação das ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, a promoção e divulgação interna das ações na Administração Pública, a coordenação da comunicação pública do Estado, bem como o desenvolvimento de ações de democratização e acesso à informação e aos meios de comunicação para a população do Estado do Pará.

Inciso VI do Art.13 da LDO nº 7.722,15/07/13

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.	Cria a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM e dá outras providências.
Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.	Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências.
Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2.011	Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providencias.